



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2723, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Altera redação da Lei nº 2441, de 09 de março de 2021

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

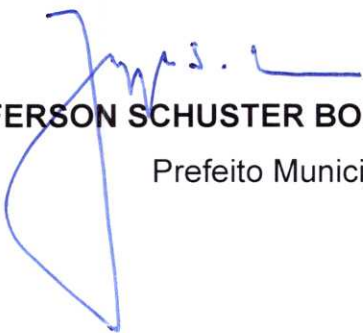
Art. 1º Inclui parágrafo único ao art. 12 da Lei nº 2441, de 09 de março de 2021, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: O Poder Executivo fica autorizado a dar continuidade, bem como pagar os pedidos de auxílio, cujo trâmite iniciou antes da data prevista no *caput*.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e nove dias do mês de março de 2023.

Registrado e Publicado
Em 29/03/2023
Mara Mallmann
Matrícula nº 990
Secretária Municipal da Administração



JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.